



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1914/2021

Indico a Criação do programa de incentivo aos "Quintais Sustentáveis/Agricultura Urbana e prevê cota social de 10mt<sup>3</sup> de água para famílias inscritas no CAD Único que mantenham quintais sustentáveis em suas moradias".

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de que seja criado o programa de incentivo aos **"Quintais Sustentáveis/Agricultura Urbana e prevê cota social de 10mt<sup>3</sup> de água para famílias inscritas no CAD Único que mantenham quintais sustentáveis em suas moradias"**.

Em busca do direito à utilização dos quintais residenciais para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana como práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar, à manutenção e incremento da qualidade de vida, bem como à educação ambiental da população.

## **Sobre Quintais Sustentáveis/Agricultura Urbana**

Nossas avós e avôs cresceram em ambientes muito distintos do nosso. Cresceram guiados pelas mudanças da lua e a cura advinda dos quintais. Sempre se tinha a cura para tudo nos quintais. Assim como sempre se tinha hortalças fresquinhas colhidas diretamente do fundo de suas casas, em suas hortas.

O homem contemporâneo se urbanizou tanto que cada vez **"desembala mais e descasca menos"**, só que com essa premissa de **"desembalar mais"**, num mundo tão capitalista quanto o nosso, precisa-se de dinheiro e o dinheiro cada vez se tem menos. E é nessa lógica que apresentamos essa propositura.

Imagina um quintal à disposição para aprender e cultivar os próprios alimentos? Tendo nessa iniciativa um passo inaugural, de fomento, para a garantia de acesso, de maneira gratuita, a alimentos saudáveis.

O projeto tem em seus pilares a produção sustentável de base agroecológica, a segurança alimentar e nutricional, inclusão social e produtiva de públicos em situação de vulnerabilidade. Nos quintais, há um potencial produtivo enorme, que pode-se obter uma variedade de frutas e hortalças que garantam a segurança alimentar e nutricional quando potencializadas.

A prática da agricultura urbana compreende o exercício de diversas atividades relacionadas à produção de alimentos e conservação dos recursos naturais dentro dos centros urbanos ou em suas respectivas periferias, surge como estratégia efetiva de fornecimento de alimentos, de geração de renda, além de contribuir para a segurança alimentar e melhoria da nutrição dos habitantes da cidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Fazem parte do ecossistema da agricultura urbana as seguintes práticas:

- I) hortas urbanas: é o cultivo de plantas comestíveis sem o uso de agrotóxicos, e
- II) jardinagem urbana: é o cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas que não sejam tóxicas.

A ideia é incentivar as famílias para a produção sustentável, contribuindo para a diversificação alimentar e inclusão de produtos mais saudáveis e nutritivos nas refeições diárias. A iniciativa também busca reconectar a cidade e seus moradores com a natureza e seus benefícios, desconstruindo a lógica atual de quintal concretado.

Assim também como traz 5 benefícios:

1- Proporcionar uma alimentação mais saudável; equilibrando nutrientes que muitas vezes faltam na mesa da população.

2- Terapia para mente; o contato com a terra, a reconexão do homem com a natureza, faz com que o estresse diário e crises de ansiedade sejam reduzidos.

3- Colabora para educação alimentar; cultivar hortas em seus quintais educará uma geração transformando consumidores em protetores da natureza. Se desde a tenra idade, as crianças possam ter esse contato de respeito a terra e a natureza, com toda certeza estaremos colaborando para a educação ambiental e o respeito ao tempo, mostrar aos pequenos sobre como funciona todo o processo de crescimento e desenvolvimento de uma planta, além de educar sobre os benefícios das vitaminas e nutrientes das frutas e legumes para o nosso corpo;

4- Ajuda a Economizar, manter a própria horta é uma prática que ajuda gastar menos dinheiro em compras de alimentos;

5- Decora sua casa, o verde sempre traz mais harmonia e sensação de frescor para qualquer ambiente.

Esse projeto é de iniciativa de: Flávio Rodrigues, Silvani Silva, Enedina de Andrade, Everton Alex Rodrigues dos Santos, Lara Teixeira Iaranjo, Béria Cristina da Silva Silveira, Bárbara Silva, Alcindo Sabino, Ângela Mancini, Angelo Del Vecchio, Bruna Brasil, Débora dos Santos Félix, Deputada Márcia Lia, Donizete Simioni, Luciana Gonçalves, Anderson Piva, Pri Grifoni, Rafael Orsi, Lilian Honorato, Antônio Sergio Levada, Cristiano Tiago dos Santos, Daniela Pires, Nilson Carneiro, José Porsani, Carla Gandini Giani Martelli, Ana Carolina, Ediléia Pereira dos Santos, Matheus Bortoletto Raddi, Ana Paula S. Gomes, Mariana Von, Tainara Machado, Ângela Cristina de Oliveira, Dr. Marcos Garrido, Filipa Brunelli, Sérgio Azevedo Fonseca e o NEPESC- Núcleo de Extensão e pesquisa em Economia Solidária, Criativa e Cidadania da UNESP/FCLAR e apresentado pelo instrumento do mandato de Fabi Virgílio, são pessoas que acreditam que a alimentação saudável é direito de todos e que se faz emergente buscar alternativas em nossos ancestrais para enfrentar a dor da fome que as cidades pós - pandemia enfrentará.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de maio de 2021.

FABI VIRGÍLIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Institui a Criação do programa "Quintais Sustentáveis/ Agricultura Urbana e prevê cota social de 10m<sup>3</sup> de água para famílias inscritas no CAD Único que mantenham quintais sustentáveis em suas moradias".

## **Capítulo I**

### **Do direito aos Quintais Sustentáveis/ Agricultura Urbana**

Art. 1º É assegurado o direito à utilização dos quintais residenciais para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana como práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar, à manutenção e incremento da qualidade de vida, bem como à educação ambiental da população.

Parágrafo único - A prática da agricultura urbana compreende o exercício de diversas atividades relacionadas à produção de alimentos e conservação dos recursos naturais dentro dos centros urbanos ou em suas respectivas periferias, surge como estratégia efetiva de fornecimento de alimentos, de geração de renda, além de contribuir para a segurança alimentar e melhoria da nutrição dos habitantes da cidade.

Art. 2º Para os efeitos desta lei fazem parte do ecossistema da agricultura urbana as seguintes práticas:

I - hortas urbanas: é o cultivo de plantas comestíveis sem o uso de agrotóxicos;

II - jardinagem urbana: é o cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas que não sejam tóxicas;

Parágrafo único: poderão se utilizar de técnicas da agroecologia: que é a ciência que fornece instrumentos à produção agrícola sob as premissas de respeito ao ecossistema e à sazonalidade, com uma visão social e ambientalmente equilibradas; da agricultura biodinâmica: que é quando se leva em consideração os conhecimentos tradicionais, visando a biodiversidade e a rotação de culturas, e a influência de outros elementos, como o calendário astrológico para semeadura, plantio, irrigação e colheita dentre outras técnicas sustentáveis e sempre sem uso de agrotóxicos.

Art. 3º As atividades descritas no artigo 2º desta Lei devem manter o compromisso de promover a biodiversidade, cuidar da manutenção, organização e higiene do espaço utilizado e cumprir com as políticas de ocupação de solo estabelecidas pelo município.

Art. 4º Todos os resíduos orgânicos gerados nas atividades previstas no artigo 2º desta lei deverão ser tratados no mesmo local, atendendo às normas técnicas previstas para essas práticas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os demais resíduos de natureza não orgânica produzidos pelas atividades deverão ser geridos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

## **Capítulo II**

### **Da cota social ao consumidor de baixa renda**

Art.5º Ao consumidor cadastrado no CAD ÚNICO, que mantiver em suas residências "Quintais Sustentáveis/Agricultura Urbana", será assegurado cota social de 10 metros cúbicos de água/mês para fins de prover a manutenção dos quintais sustentáveis e estimular sua prática, visando, deste modo, o não desequilíbrio no orçamento financeiro do núcleo familiar, já que uma iniciativa como esta significa aumento de consumo de água do domicílio.

§ 1º para requerer a cota social, as famílias, deverão solicitar por escrito contendo: nome, endereço, matrícula do imóvel, número do CAD ÚNICO e registros fotográficos que comprove a implantação e manutenção dos "Quintais Sustentáveis" ao (qual secretaria ficaria o encargo dessa análise)?;

I - obtendo a cota social, a cada fechamento de trimestre (contando da data de resposta positiva da secretaria?) o relatório deverá ser reenviado mostrando a permanência e produtividade dos "Quintais/Sustentáveis", essa será a forma de controle e manutenção da cota social.

II - o direito a cota social será cessado em casos de descumprimento da entrega do relatório ou quando os quintais não mais se enquadrarem nos princípios norteadores dos "Quintais Sustentáveis/Agricultura Urbana".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

Sobre Quintais Sustentáveis/Agricultura Urbana.

Nossas avós e avôs cresceram em ambientes muito distintos do nosso. Cresceram guiados pelas mudanças da lua e a cura advinda dos quintais. Sempre se tinha a cura para tudo nos quintais. Assim como sempre se tinha hortaliças fresquinhas colhidos diretamente do fundo de suas casas, em suas hortas.

O homem contemporâneo se urbanizou tanto que cada vez "desembala mais e descasca menos", só que com essa premissa de "desembalar mais", num mundo tão capitalista quanto o nosso, precisa-se de dinheiro e o dinheiro cada vez se tem menos. E é nessa lógica que apresentamos essa propositura.

Imagina um quintal à disposição para aprender e cultivar os próprios alimentos? Tendo nessa iniciativa um passo inaugural, de fomento, para a garantia de acesso, de maneira gratuita, à alimentos saudáveis.

O projeto tem em seus pilares a produção sustentável de base agroecológica, a segurança alimentar e nutricional, inclusão social e produtiva de públicos em situação de vulnerabilidade. Nos quintais, há um potencial produtivo enorme, que pode-se obter uma variedade de frutas e hortaliças que garantam a segurança alimentar e nutricional quando potencializadas.

A ideia é incentivar as famílias para a produção sustentável, contribuindo para a diversificação alimentar e inclusão de produtos mais saudáveis e nutritivos nas refeições diárias. A iniciativa também busca reconectar mais com a natureza e seus benefícios contrariando a logica atual de quintal concretado.

Assim também como traz 5 benefícios:

1- Proporcionar uma alimentação mais saudável; equilibrando nutrientes que muitas vezes falta na mesa da população;

2- Terapia para mente; o contato com a terra, a reconexão do homem com a natureza, faz com que o stress diário e crises de ansiedade sejam reduzidos;

3- Colabora para educação alimentar; cultivar hortas em seus quintais educará uma geração de consumidores em protetores da natureza. Se desde a tenra idade as crianças possam ter esse contato de respeito a terra e a natureza, com toda certeza estaremos colaborando para a educação ambiental e o respeito ao tempo, mostrar aos pequenos sobre como funciona todo o processo de crescimento e desenvolvimento de uma planta, além de educar sobre os benefícios das vitaminas e nutrientes das frutas e legumes para o nosso corpo;

4- Ajuda a Economizar, manter a própria horta é uma prática que ajuda gastar menos dinheiro em compras de alimentos;

5- Decora sua casa, o verde sempre traz mais harmonia e sensação de frescor para qualquer ambiente.

Esse projeto é de iniciativa de: Flávio Rodrigues, Silvani Silva, Enedina de Andrade, Everton Alex Rodrigues dos Santos, Lara Teixeira Iaranjo, Béria Cristina da Silva Silveira, Bárbara Silva, Alcindo Sabino, Ângela Mancini, Angelo Del Vecchio, Bruna Brasil,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Débora dos Santos Félix, Deputada Márcia Lia, Donizete Simioni, Luciana Gonçalves, Anderson Piva, Pri Grifoni, Rafael Orsi, Lilian Honorato, Antônio Sergio Levada, Cristiano Tiago dos Santos, Daniela Pires, Nilson Carneiro, José Porsani, Carla Gandini Giani Martelli, Ana Carolina, Ediléia Pereira dos Santos, Matheus Bortoletto Raddi, Ana Paula S. Gomes, Mariana Von, Tainara Machado, Ângela Cristina de Oliveira, Dr. Marcos Garrido, Filipa Brunelli, Sérgio Azevedo Fonseca e o NEPESC- Núcleo de Extensão e pesquisa em Economia Solidária, Criativa e Cidadania da UNESP/FCLAR e apresentado pelo instrumento do mandato de Fabi Virgílio, são pessoas que acreditam que a alimentação saudável é direito de todos e que se faz emergente buscar alternativas em nossos ancestrais para enfrentar a dor da fome, que as cidades pós - pandemia enfrentará.